



DMAE

UBERLÂNDIA - MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

CONTADOR

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico
- ▶ Conhecimentos Gerais
- ▶ Legislação
- ▶ Conhecimentos Específicos

INCLUI QUESTÕES GABARITADAS

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO
Nº 01/2026, DE 10/06/2026



BÔNUS

ÁREA DO
CONCURSEIRO

- **Português:** Ortografia, Fonologia, Acentuação Gráfica, Concordância, Regência, Crase e Pontuação.
- **Informática:** Computação na Nuvem, Armazenamento em Nuvem, Intranet, Internet, Conceitos, Protocolos e Segurança da informação.

41
ANOS
A SOLUÇÃO PARA O SEU CONCURSO



AVISO IMPORTANTE:

Este é um Material de Demonstração

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da Apostila.

Aqui você encontrará algumas páginas selecionadas para que possa conhecer a qualidade, estrutura e metodologia do nosso material. No entanto, **esta não é a apostila completa.**

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?

- ✖ Conteúdo totalmente alinhado ao edital
- ✖ Teoria clara, objetiva e sempre atualizada
- ✖ Questões gabaritadas
- ✖ Diferentes práticas que otimizam seus estudos

Ter o material certo em mãos transforma sua preparação e aproxima você da **APROVAÇÃO.**

Garanta agora o acesso completo e aumente suas chances de aprovação:
<https://www.editorasolucao.com.br/>



DMAE UBERLÂNDIA - MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO DE UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

Contador

**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, DE
10/06/2026**

CÓD: SL-095JL-26
7901183003037

Língua Portuguesa

1. Leitura, compreensão e interpretação de textos	9
2. Tipos textuais e gêneros textuais	12
3. Sentido literal e sentido figurado; Sinonímia, antonímia e polissemia	21
4. Recursos verbais, não verbais e multissemióticos	23
5. Argumentação, opinião e informação; Estratégias argumentativas	24
6. Coesão e coerência textuais	27
7. Figuras de linguagem e outros recursos expressivos	31
8. Funções da linguagem	35
9. Concordância verbal e nominal	37
10. Uso do sinal indicativo de crase	41
11. Formação de palavras	43
12. Colocação pronominal	47
13. Fono-ortografia: letra, fonema, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos, divisão silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílabas	49
14. Acentuação tônica e gráfica (atualizada conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico), classificação das palavras quanto ao acento tônico, ortografia (atualizada conforme as regras do Novo Acordo Ortográfico)	50
15. Emprego dos sinais de pontuação	52
16. Morfossintaxe: classes de palavras, suas funções nas orações e seu funcionamento; Emprego de tempos e modos verbais	54
17. Emprego de tempos e modos verbais	63
18. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; organização de períodos compostos; coordenação e subordinação.	64
19. Variação linguística	68

Raciocínio Lógico

1. Lógica Proposicional; Conceitos iniciais da lógica proposicional; Princípios da lógica proposicional (leis do pensamento); Sentenças e proposições; Proposições simples e compostas; Conectivos lógicos (operadores lógicos); Tabela-verdade de proposições compostas; Tautologia, contradição e contingência; Estruturas lógicas; Equivalências lógicas e negação de proposições compostas; Quantificadores lógicos (diagramas lógicos); Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões (validade ou invalidade de argumentos)	77
2. Associação lógica (relação estruturada e coerente entre pessoas, animais, objetos reais ou fictícios e suas respectivas características, propriedades, funções ou comportamentos)	83
3. Porcentagem	90
4. Razão e proporção; Grandezas direta e inversamente proporcionais	92
5. Regra de três simples e composta	92
6. Juros simples e juros compostos	93
7. Métodos de contagem (princípio aditivo e princípio multiplicativo)	95
8. Probabilidade (resolução de problemas envolvendo probabilidade simples, probabilidade condicional, adição e multiplicação de probabilidades em modelos equiprováveis e não equiprováveis)	96

Conhecimentos Gerais

1. Atualidades e conhecimentos gerais sobre o município de Uberlândia, o estado de Minas Gerais e o Brasil; Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais, turísticos e sociais do município de Uberlândia, do estado de Minas Gerais e do Brasil 101
2. Discussões de ordem econômica, social e ambiental no mundo contemporâneo; Questões emblemáticas sobre geopolítica interna e externa, conflitos, organismos de representação, propostas para combater a desigualdade social e promover ações de sustentabilidade..... 104

Legislação

1. Lei Orgânica do Município de Uberlândia; Estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Município de Uberlândia 109
2. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, suas Autarquias, Fundações Públicas e Câmara Municipal 138
3. Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE; Estrutura administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE 157
4. Código de Ética do Servidor Público e da Alta Administração Municipal..... 163

Conhecimentos Específicos Contador

1. Constituição Federal: Título VI – Capítulo II – Das Finanças Públicas – Seções I e II, inclusive 173
2. Lei nº 4.320/1964 180
3. Lei Complementar nº 101/2000 190
4. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP..... 207
5. Orçamento Governamental: conceito, classificação, tipos, princípios orçamentários, ciclo orçamentário, elaboração do orçamento, exercício financeiro, orçamento por programas, diretrizes orçamentárias, programação financeira e transferências financeiras 211
6. Aprovação, execução, acompanhamento, fiscalização e avaliação do orçamento público..... 215
7. Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; Lei Orçamentária Anual – LOA..... 219
8. Receita Pública: conceito; classificação; estágios; Escrituração Contábil. Dívida Ativa..... 221
9. Despesa Pública: conceito; classificação, estágios, Escrituração Contábil 225
10. Restos a Pagar: conceitos; sistemática; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal..... 229
11. Dívida Pública: conceitos; sistemáticas; implicações após a Lei de Responsabilidade Fiscal. Escrituração Contábil. 233
12. Regime de Adiantamento: conceito; finalidades; Controle dos Adiantamentos. Escrituração Contábil..... 237
13. Patrimônio Público: conceito; bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas 241
14. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Procedimentos Contábeis Orçamentários, Patrimoniais e Específicos..... 242
15. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 243
16. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Demonstrações Contábeis – Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração do Fluxo de Caixa (métodos direto e indireto), Demonstração do Valor Adicionado (DVA)..... 248
17. Variações Patrimoniais..... 250

ÍNDICE

18. Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.....	251
19. Créditos Adicionais: conceito; classificação; autorização e abertura; vigência; indicação e especificação de recursos	254
20. Legislação Societária: Lei nº 6.404/76	258
21. Lei nº 11.638/07	311
22. Lei nº 11.941/09	314
23. O processo de convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais de contabilidade	331
24. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas Brasileiras de Contabilidade	334
25. Sistema Tributário Nacional	338
26. Normas Gerais de Direito Tributário. Competência tributária	341
27. Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria, Contribuições Especiais e Empréstimos Compulsórias. Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ); Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF); Imposto Sobre Serviços (ISS); retenção contribuição previdenciária (INSS). Taxas e tarifas. Obrigações Acessórias. REINF – Escrituração Digital de Retenções e outras Informações Fiscais EFD.....	344

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A compreensão e a interpretação de textos são habilidades essenciais para que a comunicação alcance seu objetivo de forma eficaz. Em diversos contextos, como na leitura de livros, artigos, propagandas ou imagens, é necessário que o leitor seja capaz de entender o conteúdo proposto e, além disso, atribuir significados mais amplos ao que foi lido ou visto.

Para isso, é importante distinguir os conceitos de compreensão e interpretação, bem como reconhecer que um texto pode ser verbal (composto por palavras) ou não-verbal (constituído por imagens, símbolos ou outros elementos visuais).

Compreender um texto implica decodificar sua mensagem explícita, ou seja, captar o que está diretamente apresentado. Já a interpretação vai além da compreensão, exigindo que o leitor utilize seu repertório pessoal e conhecimentos prévios para gerar um sentido mais profundo do texto. Dessa forma, dominar esses dois processos é essencial não apenas para a leitura cotidiana, mas também para o desempenho em provas e concursos, onde a análise de textos e imagens é frequentemente exigida.

Essa distinção entre compreensão e interpretação é crucial, pois permite ao leitor ir além do que está explícito, alcançando uma leitura mais crítica e reflexiva.

O PROCESSO DE LEITURA

A leitura é uma atividade que vai além da decodificação de palavras. Ela envolve a interação entre o leitor, o texto e o contexto. O leitor, ao entrar em contato com o texto, traz consigo um repertório prévio que inclui conhecimentos linguísticos, culturais e experiências pessoais, elementos que influenciam diretamente sua capacidade de interpretar. O texto, por sua vez, apresenta informações organizadas em uma estrutura lógica, que podem ser explícitas ou implícitas. Já o contexto refere-se ao ambiente ou situação em que a leitura ocorre, o que também impacta a interpretação.

Um bom leitor é aquele que consegue relacionar esses três elementos, identificando não apenas o significado literal das palavras e frases, mas também os sentidos implícitos, as intenções do autor e os elementos subjacentes que complementam a mensagem textual.

► A Importância da Leitura Crítica

Além da compreensão literal, a leitura crítica envolve questionar o texto, identificar possíveis vieses, entender o ponto de vista do autor e considerar as implicações das informações apresentadas. Um leitor crítico não apenas entende o texto, mas também reflete sobre ele, formando opiniões fundamentadas.

A leitura e a interpretação de textos são habilidades essenciais que envolvem a identificação precisa de palavras, expressões, frases e parágrafos. Esses elementos, quando bem compreendidos, permitem ao leitor não apenas captar o significado do texto, mas também interagir com ele de forma reflexiva e crítica. Desenvolver essas competências exige prática constante e um olhar atento para as nuances da linguagem, tornando o ato de ler uma experiência enriquecedora e transformadora.

CONCEITO DE COMPREENSÃO

A compreensão de um texto é o ponto de partida para qualquer análise textual. Ela representa o processo de decodificação da mensagem explícita, ou seja, a habilidade de extrair informações diretamente do conteúdo apresentado pelo autor, sem a necessidade de agregar inferências ou significados subjetivos. Quando compreendemos um texto, estamos simplesmente absorvendo o que está dito de maneira clara, reconhecendo os elementos essenciais da comunicação, como o tema, os fatos e os argumentos centrais.

► A Compreensão em Textos Verbais

Nos textos verbais, que utilizam a linguagem escrita ou falada como principal meio de comunicação, a compreensão passa pela habilidade de ler com atenção e reconhecer as estruturas linguísticas. Isso inclui:

- **Vocabulário** : O entendimento das palavras usadas no texto é fundamental. Palavras desconhecidas podem comprometer a compreensão, tornando necessário o uso de dicionários ou ferramentas de pesquisa para esclarecer o significado.
- **Sintaxe**: A maneira como as palavras estão organizadas em frases e parágrafos também influencia o processo de compreensão. Sentenças complexas, inversões sintáticas ou o uso de conectores como conjunções e preposições requerem atenção redobrada para garantir que o leitor compreenda as relações entre as ideias.
- **Coesão e coerência**: são dois pilares essenciais da compreensão. Um texto coeso é aquele cujas ideias estão bem conectadas, e a coerência se refere à lógica interna do texto, onde as ideias se articulam de maneira fluida e compreensível.

Ao realizar a leitura de um texto verbal, a compreensão exige a decodificação de todas essas estruturas. É a partir dessa leitura atenta e detalhada que o leitor poderá garantir que absorveu o conteúdo proposto pelo autor de forma plena.

► A Compreensão em Textos Não-Verbais

Além dos textos verbais, a compreensão se estende aos textos não-verbais, que utilizam símbolos, imagens, gráficos ou outras representações visuais para transmitir uma mensagem. Exemplos de textos não-verbais incluem obras de arte, fotografias, infográficos e até gestos em uma linguagem de sinais.

A compreensão desses textos exige uma leitura visual aguçada, na qual o observador decodifica os elementos presentes, como:

- **Cores:** As cores desempenham um papel comunicativo importante em muitos contextos, evocando emoções ou sugerindo informações adicionais. Por exemplo, em um gráfico, cores diferentes podem representar categorias distintas de dados.
- **Formas e símbolos:** Cada forma ou símbolo em um texto visual pode carregar um significado próprio, como sinais de trânsito ou logotipos de marcas. A correta interpretação desses elementos depende do conhecimento prévio do leitor sobre seu uso.
- **Gestos e expressões:** Em um contexto de comunicação corporal, como na linguagem de sinais ou em uma apresentação oral acompanhada de gestos, a compreensão se dá ao identificar e entender as nuances de cada movimento.

► Fatores que Influenciam a Compreensão

A compreensão, seja de textos verbais ou não-verbais, pode ser afetada por diversos fatores, entre eles:

- **Conhecimento prévio:** Quanto mais familiarizado o leitor estiver com o tema abordado, maior será sua capacidade de compreender o texto. Por exemplo, um leitor que já conhece o contexto histórico de um fato poderá compreender melhor uma notícia sobre ele.
- **Contexto:** O ambiente ou a situação em que o texto é apresentado também influencia a compreensão. Um texto jornalístico, por exemplo, traz uma mensagem diferente dependendo de seu contexto histórico ou social.
- **Objetivos da leitura:** O propósito com o qual o leitor aborda o texto impacta a profundidade da compreensão. Se a leitura for para estudo, o leitor provavelmente será mais minucioso do que em uma leitura por lazer.

► Compreensão como Base para a Interpretação

A compreensão é o primeiro passo no processo de leitura e análise de qualquer texto. Sem uma compreensão clara e objetiva, não é possível seguir para uma etapa mais profunda, que envolve a interpretação e a formulação de inferências. Somente após a decodificação do que está explicitamente presente no texto, o leitor poderá avançar para uma análise mais subjetiva e crítica, onde ele começará a trazer suas próprias ideias e reflexões sobre o que foi lido.

A compreensão textual é um processo que envolve a decodificação de elementos verbais e não-verbais, permitindo ao leitor captar a mensagem essencial do conteúdo. Ela exige atenção, familiaridade com as estruturas linguísticas ou visuais e, muitas vezes, o uso de recursos complementares, como dicionários. Ao dominar a compreensão, o leitor cria uma base sólida para interpretar textos de maneira mais profunda e crítica.

TEXTOS VERBAIS E NÃO-VERBAIS

Na comunicação, os textos podem ser classificados em duas categorias principais: verbais e não-verbais. Cada tipo de texto utiliza diferentes recursos e linguagens para transmitir suas mensagens, sendo fundamental que o leitor ou observador saiba identificar e interpretar corretamente as especificidades de cada um.

► Textos Verbais

Os textos verbais são aqueles constituídos pela linguagem escrita ou falada, onde as palavras são o principal meio de comunicação. Eles estão presentes em inúmeros formatos, como livros, artigos, notícias, discursos, entre outros. A linguagem verbal se apoia em uma estrutura gramatical, com regras que organizam as palavras e frases para transmitir a mensagem de forma coesa e compreensível.

Características dos Textos Verbais:

- **Estrutura Sintática:** As frases seguem uma ordem gramatical que facilita a decodificação da mensagem.
- **Uso de Palavras:** As palavras são escolhidas com base em seu significado e função dentro do texto, permitindo ao leitor captar as ideias expressas.
- **Coesão e Coerência:** A conexão entre frases, parágrafos e ideias deve ser clara, para que o leitor compreenda a linha de raciocínio do autor.

Exemplos de textos verbais incluem:

- **Livros e artigos:** Onde há um desenvolvimento contínuo de ideias, apoiado em argumentos e explicações detalhadas.
- **Diálogos e conversas:** Que utilizam a oralidade para interações mais diretas e dinâmicas.
- **Panfletos e propagandas:** Usam a linguagem verbal de forma concisa e direta para transmitir uma mensagem específica.

A compreensão de um texto verbal envolve a decodificação de palavras e a análise de como elas se conectam para construir significado. É essencial que o leitor identifique o tema, os argumentos centrais e as intenções do autor, além de perceber possíveis figuras de linguagem ou ambiguidades.

► Textos Não-Verbais

Os textos não-verbais utilizam elementos visuais para se comunicar, como imagens, símbolos, gestos, cores e formas. Embora não usem palavras diretamente, esses textos transmitem mensagens completas e são amplamente utilizados em contextos visuais, como artes visuais, placas de sinalização, fotografias, entre outros.

Características dos Textos Não-Verbais:

- **Imagens e símbolos:** Carregam significados culturais e contextuais que devem ser reconhecidos pelo observador.

RACIOCÍNIO LÓGICO

LÓGICA PROPOSICIONAL; CONCEITOS INICIAIS DA LÓGICA PROPOSICIONAL; PRINCÍPIOS DA LÓGICA PROPOSICIONAL (LEIS DO PENSAMENTO); SENTENÇAS E PROPOSIÇÕES; PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS; CONECTIVOS LÓGICOS (OPERADORES LÓGICOS); TABELA-VERDADE DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS; TAUTOLOGIA, CONTRADIÇÃO E CONTINGÊNCIA; ESTRUTURAS LÓGICAS; EQUIVALÊNCIAS LÓGICAS E NEGAÇÃO DE PROPOSIÇÕES COMPOSTAS; QUANTIFICADORES LÓGICOS (DIAGRAMAS LÓGICOS); LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO: ANALOGIAS, INFERÊNCIAS, DEDUÇÕES E CONCLUSÕES (VALIDADE OU INVALIDADE DE ARGUMENTOS)

Proposição

Conjunto de palavras ou símbolos que expressam um pensamento ou uma ideia de sentido completo. Elas transmitem pensamentos, isto é, afirmam fatos ou exprimem juízos que formamos a respeito de determinados conceitos ou entes.

Valores lógicos

São os valores atribuídos às proposições, podendo ser uma **verdade**, se a proposição é verdadeira (V), e uma **falsidade**, se a proposição é falsa (F). Designamos as letras V e F para abreviarmos os valores lógicos verdade e falsidade respectivamente.

Com isso temos alguns axiomas da lógica:

- **PRINCÍPIO DA NÃO CONTRADIÇÃO:** uma proposição não pode ser verdadeira E falsa ao mesmo tempo.
- **PRINCÍPIO DO TERCEIRO EXCLUÍDO:** toda proposição OU é verdadeira OU é falsa, verificamos sempre um desses casos, NUNCA existindo um terceiro caso.

“Toda proposição tem um, e somente um, dos valores, que são: V ou F.”

Classificação de uma proposição

Elas podem ser:

- **Sentença aberta:** quando não se pode atribuir um valor lógico verdadeiro ou falso para ela (ou valorar a proposição!), portanto, não é considerada frase lógica. São consideradas sentenças abertas:

- Frases interrogativas: Quando será prova? - Estudou ontem? – Fez Sol ontem?
- Frases exclamativas: Gol! – Que maravilhoso!
- Frases imperativas: Estude e leia com atenção. – Desligue a televisão.
- Frases sem sentido lógico (expressões vagas, paradoxais, ambíguas, ...): “esta frase é falsa” (expressão paradoxal) – O cachorro do meu vizinho morreu (expressão ambígua) – $2 + 5 + 1$

- **Sentença fechada:** quando a proposição admitir um ÚNICO valor lógico, seja ele verdadeiro ou falso, nesse caso, será considerada uma frase, proposição ou sentença lógica.

Proposições simples e compostas

- **Proposições simples** (ou atômicas): aquela que **NÃO** contém nenhuma outra proposição como parte integrante de si mesma. As proposições simples são designadas pelas letras latinas minúsculas p, q, r, s..., chamadas letras proposicionais.

Exemplos

r: Thiago é careca.

s: Pedro é professor.

- **Proposições compostas** (ou moleculares ou estruturas lógicas): aquela formada pela combinação de duas ou mais proposições simples. As proposições compostas são designadas pelas letras latinas maiúsculas P, Q, R, S..., também chamadas letras proposicionais.

Exemplo

P: Thiago é careca e Pedro é professor.

Atenção: todas as **proposições compostas** são formadas por **duas proposições simples**.

Exemplos:

▪ 1. (CESPE/UNB) Na lista de frases apresentadas a seguir:

- "A frase dentro destas aspas é uma mentira."
- A expressão $x + y$ é positiva.
- O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$.
- Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira.
- O que é isto?

Há exatamente:

- (A) uma proposição;
- (B) duas proposições;
- (C) três proposições;
- (D) quatro proposições;
- (E) todas são proposições.

Resolução:

Analisemos cada alternativa:

(A) "A frase dentro destas aspas é uma mentira", não podemos atribuir valores lógicos a ela, logo não é uma sentença lógica.

(B) A expressão $x + y$ é positiva, não temos como atribuir valores lógicos, logo não é sentença lógica.

(C) O valor de $\sqrt{4 + 3} = 7$; é uma sentença lógica pois podemos atribuir valores lógicos, independente do resultado que tenhamos

(D) Pelé marcou dez gols para a seleção brasileira, também podemos atribuir valores lógicos (não estamos considerando a quantidade certa de gols, apenas se podemos atribuir um valor de V ou F a sentença).

(E) O que é isto? - como vemos não podemos atribuir valores lógicos por se tratar de uma frase interrogativa.

Resposta: B.

Conectivos (conectores lógicos)

Para compor novas proposições, definidas como composta, a partir de outras proposições simples, usam-se os conectivos. São eles:

Disjunção Inclusiva	$\vee$	$p \text{ ou } q$	p	q	$p \vee q$
			V	V	V
			V	F	V
			F	V	V
Disjunção Exclusiva	$\underline{\vee}$	$\text{Ou } p \text{ ou } q$	p	q	$p \underline{\vee} q$
			V	V	F
			V	F	V
			F	V	V
Condicional	$\rightarrow$	$\text{Se } p \text{ então } q$	p	q	$p \rightarrow q$
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	V
Bicondicional	$\leftrightarrow$	$p \text{ se e somente se } q$	p	q	$p \leftrightarrow q$
			V	V	V
			V	F	F
			F	V	F
			F	F	V

Operação	Conectivo	Estrutura Lógica	Tabela verdade															
Negação	~	Não p	<table><tr><td>p</td><td>~p</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td></tr></table>	p	~p	V	F	F	V									
p	~p																	
V	F																	
F	V																	
Conjunção	^	p e q	<table><tr><td>p</td><td>q</td><td>p ^ q</td></tr><tr><td>V</td><td>V</td><td>V</td></tr><tr><td>V</td><td>F</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>V</td><td>F</td></tr><tr><td>F</td><td>F</td><td>F</td></tr></table>	p	q	p ^ q	V	V	V	V	F	F	F	V	F	F	F	F
p	q	p ^ q																
V	V	V																
V	F	F																
F	V	F																
F	F	F																

Exemplo:

▪ 2. (PC/SP - Delegado de Polícia - VUNESP) Os conectivos ou operadores lógicos são palavras (da linguagem comum) ou símbolos (da linguagem formal) utilizados para conectar proposições de acordo com regras formais preestabelecidas. Assinale a alternativa que apresenta exemplos de conjunção, negação e implicação, respectivamente.

- (A) $\neg$, $p \vee q$, $p \wedge q$
- (B) $p \wedge q$, $\neg p$, $p \rightarrow q$
- (C) $p \rightarrow q$, $p \vee q$, $\neg p$
- (D) $p \vee p$, $p \rightarrow q$, $\neg q$
- (E) $p \vee q$, $\neg q$, $p \vee q$

CONHECIMENTOS GERAIS

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, O ESTADO DE MINAS GERAIS E O BRASIL; CONHECIMENTOS RELATIVOS A ASPECTOS HISTÓRICOS, GEOGRÁFICOS, POLÍTICOS, ECONÔMICOS, CULTURAIS, TURÍSTICOS E SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DO BRASIL

UBERLÂNDIA: FORMAÇÃO HISTÓRICA, TERRITÓRIO E IDENTIDADE MUNICIPAL

► Formação histórica do município

Ocupação inicial e surgimento do povoado

A formação de Uberlândia está relacionada à ocupação do antigo Sertão da Farinha Podre, denominação histórica dada a parte do atual Triângulo Mineiro. Por volta de 1818, João Pereira da Rocha estabeleceu-se na Fazenda São Francisco, em uma sesmaria da qual seriam desmembradas terras importantes para o desenvolvimento do município. Na década de 1830, os irmãos Carrejo adquiriram propriedades na região e contribuíram para a organização econômica e social do núcleo em formação.

O povoamento urbano consolidou-se nas proximidades de uma capela dedicada a Nossa Senhora do Carmo, idealizada em 1846. Ao redor dessa construção religiosa surgiu o arraial denominado Nossa Senhora do Carmo e São Sebastião da Barra de São Pedro de Uberabinha. A parte mais antiga desse núcleo corresponde, atualmente, ao bairro Fundinho, reconhecido como uma área fundamental para a memória histórica da cidade.

Emancipação e mudança de nome

O município de São Pedro de Uberabinha foi criado em 31 de agosto de 1888, data atualmente celebrada como aniversário de Uberlândia. Posteriormente, a denominação foi simplificada para Uberabinha. Em 19 de outubro de 1929, por meio da Lei Estadual nº 1.128, o município passou oficialmente a chamar-se Uberlândia.

A chegada da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, no final do século XIX, favoreceu a circulação de pessoas, mercadorias e produtos agrícolas. O crescimento urbano foi orientado em direção à estação ferroviária, contribuindo para a abertura de importantes avenidas e para a formação de uma “cidade nova”, distinta do núcleo original do Fundinho. Posteriormente, estradas rodoviárias e conexões com Goiás e outras partes do interior brasileiro fortaleceram a posição logística do município.

► Território e características geográficas

Localização e organização territorial

Uberlândia localiza-se no Triângulo Mineiro e possui área territorial de aproximadamente 4.115 quilômetros quadrados. Além da sede urbana, o município compreende os distritos de Cruzeiro dos Peixotos, Martinésia, Miraporanga e Tapuirama. Seu bioma predominante é o Cerrado, marcado por vegetação adaptada à alternância entre períodos chuvosos e secos.

No Censo de 2022, Uberlândia registrou 713.224 habitantes, sendo o segundo município mais populoso de Minas Gerais. A estimativa oficial para 2025 alcançou 761.835 habitantes, demonstrando a continuidade de seu crescimento demográfico e urbano.

► Identidade e patrimônio municipal

Memória, cultura e pertencimento

A identidade uberlandense foi construída pela combinação entre heranças rurais, expansão comercial, modernização dos transportes, migrações e crescimento urbano. O Fundinho, o Museu Municipal, antigas praças, igrejas, mercados e edificações preservadas ajudam a compreender as diferentes etapas da história local. Esses patrimônios não representam apenas construções antigas: constituem referências coletivas que permitem à população reconhecer suas origens, transformações e formas de participação na vida municipal.

UBERLÂNDIA NA ATUALIDADE: POPULAÇÃO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

► Dinâmica populacional e expansão urbana

Crescimento demográfico e importância regional

Uberlândia apresenta crescimento populacional contínuo e exerce influência sobre municípios do Triângulo Mineiro, do Alto Paranaíba e de áreas próximas dos estados de Goiás e São Paulo. O Censo de 2022 registrou 713.224 habitantes, enquanto a estimativa oficial do IBGE para 2025 foi de 761.835 pessoas. O município possui densidade demográfica de 173,31 habitantes por quilômetro quadrado e permanece como o segundo mais populoso de Minas Gerais.

Esse crescimento amplia o mercado consumidor e a disponibilidade de trabalhadores, mas também aumenta a demanda por habitação, transporte coletivo, escolas, unidades de saúde, saneamento, segurança e preservação ambiental. A expansão dos bairros exige planejamento para evitar ocupações inadequadas, congestionamentos, desigualdade territorial e sobrecarga dos serviços públicos.

► Economia, trabalho e infraestrutura

Diversificação econômica

A economia municipal combina comércio, serviços, construção civil, indústria, agronegócio, tecnologia e atividades de distribuição. O PIB por habitante alcançou R\$ 71.598,38 em 2023, indicador que demonstra a elevada capacidade de geração econômica do município, embora não represente a distribuição efetiva da renda entre os moradores.

Uberlândia registrou 149.713 admissões formais em 2024, com destaque para serviços, comércio e construção. No primeiro semestre de 2025, o saldo entre admissões e desligamentos foi positivo em 3.385 empregos, novamente impulsionado principalmente por esses setores.

A posição central no território brasileiro e a conexão com importantes rodovias favorecem o funcionamento de centros atacadistas, empresas de transporte e redes de distribuição. Em julho de 2026, entrou em funcionamento o novo terminal de passageiros do aeroporto municipal, cuja capacidade anual foi ampliada de 1,1 milhão para 2,15 milhões de passageiros.

► Desenvolvimento humano e desafios sociais

Educação, inovação e qualidade de vida

A taxa de escolarização das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos foi de 98,83% em 2022. A presença da Universidade Federal de Uberlândia fortalece a formação profissional, a pesquisa científica, a extensão universitária e a oferta de serviços especializados.

O município também busca ampliar seu ecossistema de inovação, com iniciativas relacionadas a startups, inteligência artificial, polos tecnológicos e modernização do ambiente empresarial. Entretanto, o desenvolvimento não deve ser avaliado somente pelo crescimento econômico. Permanecem relevantes os desafios relacionados à desigualdade de renda, mobilidade, acesso à moradia, atendimento em saúde, proteção do Cerrado e inclusão das populações socialmente vulneráveis.

MINAS GERAIS: FORMAÇÃO HISTÓRICA, CARACTERÍSTICAS TERRITORIAIS E REALIDADE SOCIOECONÔMICA

► Formação histórica do estado

Mineração, ocupação territorial e organização política

A formação histórica de Minas Gerais está diretamente relacionada à expansão portuguesa para o interior da América. A descoberta de ouro, no final do século XVII, provocou intenso deslocamento populacional, criação de povoados e abertura de caminhos que ligavam as áreas mineradoras aos portos e centros comerciais. Mariana, Ouro Preto e Sabará estão entre os núcleos urbanos que se consolidaram durante esse processo. A exploração mineral também aumentou a fiscalização da Coroa portuguesa, que procurava controlar a produção e cobrar tributos sobre os metais extraídos.

Em 2 de dezembro de 1720, foi criada a Capitania de Minas Gerais, separada administrativamente de São Paulo. Essa reorganização representou uma etapa decisiva na formação política do território mineiro. Ao longo do século XVIII, os conflitos entre os interesses locais e as exigências tributárias da metrópole contribuíram para movimentos de contestação, entre os quais se destacou a Inconfidência Mineira. Embora não tenha alcançado seus objetivos imediatos, esse movimento tornou-se uma referência histórica da luta contra a dominação colonial, tendo Tiradentes como seu personagem mais conhecido.

Com a redução da produção aurífera, a economia mineira tornou-se mais diversificada. A agropecuária, o comércio, a produção de alimentos e, posteriormente, a industrialização passaram a ocupar posições importantes. Durante os períodos imperial e republicano, Minas Gerais também adquiriu grande influência na política nacional, favorecida por sua população, extensão territorial, atividade econômica e posição geográfica.

► Território e diversidade regional

População, relevo, clima e biomas

Minas Gerais está localizada na Região Sudeste e possui aproximadamente 586,5 mil quilômetros quadrados. É o estado brasileiro com o maior número de municípios: 853. No Censo de 2022, sua população era de 20.539.989 habitantes, com densidade demográfica de 35,02 habitantes por quilômetro quadrado. Para 2025, o IBGE estimou 21.393.441 habitantes. A população distribui-se de maneira desigual, concentrando-se principalmente em regiões metropolitanas e em centros urbanos como Belo Horizonte, Uberlândia, Contagem, Juiz de Fora, Montes Claros, Betim e Uberaba.

O território mineiro apresenta serras, planaltos, depressões, chapadas e extensas áreas de altitude elevada. Essa variedade interfere no clima, na vegetação, na agricultura, na disponibilidade de água e na ocupação humana. O estado contém áreas de Cerrado, Mata Atlântica e Caatinga, o que lhe proporciona elevada diversidade ambiental. Também possui nascentes e cursos de água fundamentais para diferentes bacias hidrográficas brasileiras.

As diferenças naturais e históricas produziram regiões com características próprias. O Triângulo Mineiro destaca-se pelo agronegócio, pela logística, pelo comércio e pela presença de cidades economicamente dinâmicas, como Uberlândia e Uberaba. A Região Metropolitana de Belo Horizonte concentra atividades administrativas, industriais e de serviços. O Sul de Minas possui forte integração econômica com São Paulo, enquanto o Norte e os vales do Jequitinhonha e do Mucuri enfrentam desafios sociais e climáticos específicos.

► Organização política e administrativa

Governo estadual e participação cidadã

Minas Gerais é uma unidade da Federação brasileira. O Poder Executivo estadual administra políticas públicas de alcance regional, como segurança, educação estadual, infraestrutura, desenvolvimento econômico e parte dos serviços de saúde. O Poder Legislativo é exercido pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, enquanto o Poder Judiciário aplica a legislação e soluciona conflitos dentro de suas competências constitucionais.

LEGISLAÇÃO

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA; ESTRUTURA ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/ MG.

O Povo do Município de Uberlândia, consciente de que cumpre a todos contribuir para a formação de uma sociedade com base na justiça e na solidariedade como valores indispensáveis à convivência humana, sob a proteção de Deus e por seus representantes eleitos, promulga a seguinte Lei Orgânica do Município:

TÍTULO I DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, integra, com autonomia político-administrativa, a República Federativa do Brasil, como participante do Estado Democrático de Direito, comprometendo-se a respeitar, valorizar e promover seus fundamentos básicos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania;
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V - o pluralismo político.

Parágrafo Único - Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos da Constituição Federal e desta Lei Orgânica.

Art. 2º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.

Parágrafo Único - O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores são eleitos para o mandato de quatro anos, na forma estabelecida pela Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 24/2005)

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º O Município de Uberlândia tem fundamento em sua autonomia e os seguintes objetivos prioritários:

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

III - combater a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;

IV - garantir, no âmbito de sua competência a efetividade dos direitos e garantias fundamentais da pessoa humana;

V - promover adequado ordenamento territorial, de modo a assegurar a qualidade de vida de sua população e a integração urbano-rural;

VI - promover planos, programas e projetos de interesse dos segmentos mais carentes da sociedade;

VII - promover o desenvolvimento econômico com justa distribuição de renda entre todos os segmentos da população;

VIII - garantir a participação popular nas ações de governo.

Art. 4º O Município assegura, no seu território e nos limites de sua competência, os direitos e garantias fundamentais que a Constituição Federal confere aos brasileiros e estrangeiros residentes no País.

§ 1º Nenhuma pessoa será discriminada ou de qualquer forma prejudicada pelo fato de litigar com órgão municipal, no âmbito administrativo ou judicial.

§ 2º Incide na penalidade de destituição de mandato administrativo ou de cargo ou função de direção, em órgão ou entidade da administração pública, o agente público que deixar, injustificadamente, de sanar, dentro de trinta dias da data do requerimento do interessado, omissão que inviabilize o exercício de direito constitucional.

§ 3º Nos processos administrativos, qualquer que seja o objeto e o procedimento, observar-se-ão, entre outros requisitos de validade, a publicidade, o contraditório, a defesa ampla e o despacho ou decisão motivados.

§ 4º Todos têm direito de requerer e obter informação sobre projeto do Poder Público, ressalvado aquele cujo sigilo seja, temporariamente, imprescindível à segurança da sociedade e do Município, nos termos da lei, que fixará, também, o prazo em que deva ser prestada a informação.

§ 5º Será punido administrativamente, nos termos da lei, o agente público que, no exercício de suas atribuições e independentemente da função que exerça, violar direito constitucional do cidadão.

§ 6º O Poder Público coibirá todo e qualquer ato discriminatório em seus órgãos e entidades e estabelecerá formas de punição.

CAPÍTULO III DOS DISTRITOS

Art. 5º A criação, organização e supressão de distritos obedecerão aos critérios estabelecidos em legislação estadual.

Art. 6º A lei estruturará os distritos, definindo-lhes atribuições, descentralizando neles as atividades do Governo Municipal.

Parágrafo Único - Cada distrito terá um Conselho Comunitário, cuja composição e competência serão definidas em lei.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos previstos em lei.
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VII - promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- VIII - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar e de ensino fundamental;
- IX - ordenar as atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e similares;
- X - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora Federal e Estadual;
- XI - legislar sobre os seguintes assuntos, observadas as normas gerais da União e as suplementares do Estado:
 - a) plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
 - b) caça, pesca, conservação da natureza e defesa do solo e dos recursos naturais;
 - c) educação, cultura, ensino e desporto;
 - d) proteção à infância, à juventude, à gestante e ao idoso.
- XII - promover, em comum com os demais membros da federação:
 - a) programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;
 - b) combate às causas da pobreza e aos fatores de marginalização, fomentando a integração social dos setores desfavorecidos;
 - c) implantação de política de educação para segurança do trânsito.
- XIII - organizar a estrutura administrativa do Município;
- XIV - elaborar o plano diretor de desenvolvimento integrado.
- XV - Criar mecanismos que combatam a discriminação à mulher, à criança e adolescente, às pessoas portadoras de deficiência e de doenças contagiosas, ao homossexual, ao idoso, ao índio, ao negro, ao ex-detento e promovam a igualdade entre os cidadãos. (Inciso acrescido pela Emenda nº 2/1999, renumerado para Emenda à Lei Orgânica nº 14/1999, por força do disposto no art. 226a, acrescido à Lei Orgânica pelo art. 4º, da Emenda à Lei Orgânica Nº 22/2004)

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES MUNICIPAIS

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 8º O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 1/2004, renumerada pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2004)

Parágrafo Único - O número de Vereadores será fixado em cada legislatura para a subsequente, por lei complementar aprovada por dois terços dos membros da Câmara, observados os limites da Constituição Federal, até 60 dias antes da data em que será realizada a eleição municipal.

Art. 9º As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário nesta Lei Orgânica, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único - O Vereador que tiver interesse pessoal na deliberação não poderá votar.

Art. 10 A Câmara Municipal de Uberlândia reunir-se-á em sessões legislativas ordinárias, em sede própria, independente de convocação, de dois de fevereiro a dezessete de julho e de primeiro de agosto a vinte e dois de dezembro de cada ano. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 28/2006)

§ 1º As sessões marcadas para estas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No início de cada legislatura haverá uma reunião preparatória no dia 1º de janeiro, com a finalidade de:

I - dar posse aos Vereadores diplomados e declaração de suplentes;

II - eleger a Mesa Diretora para o mandato de 02 (dois) anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, na mesma Legislatura, quando deverá haver renovação de ao menos 50% (cinquenta por cento) dos membros da Mesa. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 27/2006)

III - dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;

§ 4º A Câmara Municipal, por deliberação da maioria absoluta de seus membros, e por motivo de conveniência pública, poderá reunir-se temporária e provisoriamente fora de sua sede.

§ 5º A convocação de sessões extraordinárias, havendo motivo urgente e relevante, será feita sempre por escrito e com pauta fixa para deliberação:

I - pelo Prefeito Municipal;

II - pelo Presidente da Câmara;

III - pela maioria absoluta dos membros da Câmara;

§ 6º Durante o recesso haverá uma Comissão Representativa da Câmara Municipal atendida em sua composição, tanto quanto possível, a proporcionalidade das representações partidárias existentes na Câmara, observando o seguinte:

I - seus membros serão eleitos na última sessão da reunião ordinária que antecede o recesso, ficando inelegíveis para o subsequente;

II - suas atribuições serão definidas no Regimento Interno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: TÍTULO VI – CAPÍTULO II – DAS FINANÇAS PÚBLICAS – SEÇÕES I E II, INCLUSIVE

TÍTULO VI DA TRIBUTAÇÃO E DO ORÇAMENTO

(...)

CAPÍTULO II DAS FINANÇAS PÚBLICAS

SEÇÃO I NORMAS GERAIS

Art. 163. Lei complementar disporá sobre:

- I - finanças públicas;
- II - dívida pública externa e interna, incluída a das autarquias, fundações e demais entidades controladas pelo Poder Público;
- III - concessão de garantias pelas entidades públicas;
- IV - emissão e resgate de títulos da dívida pública;
- V - fiscalização financeira da administração pública direta e indireta; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 40, de 2003)
- VI - operações de câmbio realizadas por órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- VII - compatibilização das funções das instituições oficiais de crédito da União, resguardadas as características e condições operacionais plenas das voltadas ao desenvolvimento regional.
- VIII - sustentabilidade da dívida, especificando: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
 - a) indicadores de sua apuração; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
 - b) níveis de compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
 - c) trajetória de convergência do montante da dívida com os limites definidos em legislação; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
 - d) medidas de ajuste, suspensões e vedações; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)
 - e) planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

IX - condições e limites para concessão, ampliação ou prorrogação de incentivo ou benefício de natureza tributária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso VIII do caput deste artigo pode autorizar a aplicação das vedações previstas no art. 167-A desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Art. 163-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de forma a garantir a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados coletados, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020)

Art. 164. A competência da União para emitir moeda será exercida exclusivamente pelo banco central.

§ 1º É vedado ao banco central conceder, direta ou indiretamente, empréstimos ao Tesouro Nacional e a qualquer órgão ou entidade que não seja instituição financeira.

§ 2º O banco central poderá comprar e vender títulos de emissão do Tesouro Nacional, com o objetivo de regular a oferta de moeda ou a taxa de juros.

§ 3º As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no banco central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 164-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem conduzir suas políticas fiscais de forma a manter a dívida pública em níveis sustentáveis, na forma da lei complementar referida no inciso VIII do caput do art. 163 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

Parágrafo único. A elaboração e a execução de planos e orçamentos devem refletir a compatibilidade dos indicadores fiscais com a sustentabilidade da dívida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

SEÇÃO II DOS ORÇAMENTOS

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária. (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional.

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I - dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II - estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

III - dispor sobre critérios para a execução equitativa, além de procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar e limitação das programações de caráter obrigatório, para a realização do disposto nos §§ 11 e 12 do art. 166. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito) (Vide ADI 7697)

§ 10. A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 100, de 2019) (Produção de efeito) (Vide ADI 7697)

§ 11. O disposto no § 10 deste artigo, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

I - subordina-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas e não impede o cancelamento necessário à abertura de créditos adicionais;

II - não se aplica nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados;

III - aplica-se exclusivamente às despesas primárias discricionárias.

§ 12. Integrará a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual para a continuidade daqueles em andamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§ 13. O disposto no inciso III do § 9º e nos §§ 10, 11 e 12 deste artigo aplica-se exclusivamente aos orçamentos fiscal e da seguridade social da União. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§ 14. A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§ 15. A União organizará e manterá registro centralizado de projetos de investimento contendo, por Estado ou Distrito Federal, pelo menos, análises de viabilidade, estimativas de custos e informações sobre a execução física e financeira. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 102, de 2019) (Produção de efeito)

§ 16. As leis de que trata este artigo devem observar, no que couber, os resultados do monitoramento e da avaliação das políticas públicas previstos no § 16 do art. 37 desta Constituição. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)

§ 17. Para o cumprimento do disposto no inciso I do § 11 deste artigo, o Poder Executivo poderá reduzir ou limitar, na elaboração e na execução das leis orçamentárias, as despesas com a concessão de subsídios, subvenções e benefícios de natureza financeira, inclusive os relativos a indenizações e restituições por perdas econômicas, observado o ato jurídico perfeito. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 135, de 2024)

§ 18. A partir do exercício financeiro de 2026, serão excluídas do limite individualizado do Poder Executivo estabelecido na lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, as despesas com precatórios e requisições de pequeno valor. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 136, de 2025)

§ 19. A partir de 2026, o limite individualizado para o Poder Executivo é aquele estabelecido nos termos da lei complementar de que trata o art. 6º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, considerados os créditos suplementares e especiais incorporados ao limite de despesa de 2025, e deduzido



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Então não pare por aqui: a versão **COMPLETA** vai te deixar ainda mais perto da sua aprovação e da tão sonhada estabilidade. Aproveite o **DESCONTO EXCLUSIVO** que liberamos para Você!

EU QUERO DESCONTO!